LEI Nº 980

DE 17 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 16 de maio de 2012 aprovou por 09 (nove) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 038/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, na importância de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de Apoio e Diagnóstico (URA)	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	44.000,00
0.01.00	Fonte de Recurso	
	VALOR	44.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2084.0000	Serviço de Apoio e Diagnóstico (URA)	
3.3..90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	44.000,00
Ficha 286		
	VALOR	44.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 17 DE MAIO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal